

DECRETO N° 003/2025

DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI - MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de reconhecimento dos funcionários públicos municipais, com suas devidas lotações;

Considerando que não fora disponibilizado pela Gestão Anterior sistema informatizado de Gestão de Folha de Pagamento;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica instituído no município o recadastramento de todos os servidores efetivos do Município de BURITI/MA.

**Art. 2º** - O Recadastramento será feito por uma comissão designada pelo Prefeito Municipal, através de ato próprio, subordinada à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal expedirá um edital de convocação contendo a relação de documentos necessários ao recadastramento.

**Art. 4º** - O referido recadastramento realizar-se-á no período compreendido entre os dias 07 e 13 de janeiro de 2025 no prédio do CAP – Centro de Apoio Pedagógico, no horário de 08h às 12h e de 14h as 17h.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.



**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**  
Prefeito Municipal